

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA



24 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO 4670



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Decretos.....	08 a 13
Portarias.....	13 e 14
Gestão de Pessoas.....	14 a 17
Casa Civil.....	17
Ipřejun.....	17 e 18
Cijun.....	18 e 19
Dae.....	19 e 20
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	20 a 22
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	23 e 24
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	24
Educação.....	24
Cultura.....	24 e 25
Fumas.....	25 a 27

INEDITORIAL

Ineditorial.....	27 a 29
------------------	---------



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 23 de janeiro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2019 – Fornecimento de painel de fachada e placa em acrílico, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo nº. 36.300-0/2019

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise técnica da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da qualificação financeira e da manifestação da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania no tocante ao recurso interposto pela empresa Portal da Comunicação Visual Com. e Ind., Imp. e Exp. Eireli e das contrarrazões apresentadas pela empresa Alessandro do Nascimento Pereira, às fls. 154/156 e 158/176 dos autos em epígrafe, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a empresa LEANDRO RUY, por deixar de apresentar os documentos relativos à qualificação financeira, desatendendo o item 7.1. do Anexo I do Edital.

II – INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa PORTAL DA COMUNICAÇÃO VISUAL COM. E IND., IMP. E EXP. EIRELI, tendo em vista que o pedido formulado não comporta ser acolhido.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atender as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ALEXSANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA – lote 01

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 23 de janeiro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2019 – Aquisição de medicamentos pulgicida a base de nitenpiram para cães e gatos, destinado a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. Processo Administrativo nº 35.600-4/2019

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa E L Machado & L D Matos Ltda. EPP, por não enviar os documentos constantes no item 5 do Anexo I/Termo de Referência e apresentar os documentos constantes nos itens 9.4.1 e 9.5.2 fora do exigido em Edital.

II – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas Catsara Petshop Ltda. ME e Moriconi e Silva Comercio de Rações Ltda. ME (item 01 – cota reservada), por não atenderem ao item 7.2.1 letra A do Edital, no tocante ao valor apresentar-se 10% superior ao menor preço final para cota principal.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-CESAR & ROCHA COM. PROD. AGROP. LTDA. EPP: itens 15 e 25 (cota principal e reservada ME/EPP), 02 e 24 (cota principal) e 05 e 13 (cota reservada ME/EPP);

-DAVOL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.: itens 01, 22 e 29 (cota principal e reservada ME/EPP) e 05 (cota principal);

-MEDIC VET LTDA. EPP: itens 03, 06, 16, 18, 20, 21, 23 e 28 (cota principal e reservada ME/EPP) e 14 e 19 (cota reservada ME/EPP);

-RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI: itens 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 26 e 27 (cota principal e reservada ME/EPP), 13, 14 e 19 (cota principal) e 02 (cota reservada ME/EPP);

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 23 de janeiro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/19 – Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo cartão eletrônico com chip, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, destinados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas. Processo Administrativo nº 26.768-0/19.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos de habilitação e do recurso interposto bem como da análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca dos documentos de qualificação financeira, RESOLVEMOS:

I - INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa Trivale Administração Ltda, ficando mantida a habilitação da empresa Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli, visto que o pedido formulado não comporta ser acolhido.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, a qual atendeu as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:

- Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli: item 01.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 031/2019 – Execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Gertrudes, situada na Rua Alice Guimarães Pelegrini – bairro Santa Gertrudes, nesta cidade. Processo Administrativo nº 35.086-6/19

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data,

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 1046/1047;

Considerando a realização de diligências, às fls. 1048/1065, bem como a análise técnica das mesmas às fls. 1067;

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

	EMPRESA	PROPOSTA
1ª	Deliberali Serviços e Construções Eireli	R\$ 674.251,64
2ª	Construtora Nova Real Ltda Epp	R\$ 745.183,11
3ª	Construtora Joia Brasil Ltda Epp	R\$ 774.560,45
4ª	RW Engenharia Eireli	R\$ 778.644,20
5ª	Precisão Comercial e Construtora Ltda	R\$ 802.852,91
6ª	Operacional Projetos e Construções Ltda	R\$ 835.963,06
7ª	Açovia Indústria e Comércio de Estruturas Metálicas e Pré Moldade Eireli	R\$ 868.990,54
8ª	Q7 Engenharia e Construção Ltda	R\$ 899.808,83
9ª	L&T Empreendimentos e Construções Ltda	R\$ 906.807,96

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa Deliberali Serviços e Construções Eireli por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 23 de janeiro de 2019.
EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LAÉRCIO BRARADEL
ÉRIKA MELATO FRADE ROVERI
ELIETE BRUZA MOLINO

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 22 de janeiro de 2020

Pregão Eletrônico nº 401/19 – Fornecimento de cortina em rolo, screen softflex 3% padrão off, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 36.086-5/2019.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, análise da UGGF/DO acerca dos documentos de qualificação financeira, e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- M.A.T JUSTINO PERSIANAS, por apresentar os documentos de qualificação financeira em desacordo com o exigido no Edital, desatendendo aos itens 6.1.1 e 6.1.4.1 do anexo I, amparado no art.31, §5º da Lei Federal nº8666/93.

- ANDERSON BRAVI GONCALVES por não enviar os documentos de habilitação no prazo legal concedido.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DECORINTER INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI: item 01 – cota principal;
- NIVALDO MANHANI EIRELI EPP: item 01 – cota reservada.

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 22 de janeiro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2019 – Prestação de serviços para manutenção em ar condicionado, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde Processo Administrativo nº 31.932-5/2019

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da documentação financeira e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa S. A. PISONI COMERCIAL EIRELI - EPP,



ADMINISTRAÇÃO

no tocante ao lote 01, por não apresentar os documentos de habilitação constantes no item 8, no prazo concedido no Edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-ANA CAROLINA CHICONI RODRIGUES GOMES EPP.: lote 01 (Itens 01 a 04)

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de janeiro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/19 – Prestação de serviços de higienização, limpeza, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 115 (cento e quinze) purificadores de água e 81 (oitenta e um) bebedouros coluna de pressão, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo nº 30.571-2/19.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 002/2020

Processo nº 925-4/2020

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de insumos para iluminação do Parque Com. Antônio Carbonari com fornecimento de material, situado à Avenida Jundiaí, confluência com a Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, bairro Anhangabaú, nesta cidade.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- ALVARO ANTONIO ESTEVES ME: por desatender aos itens 5.2.1 e 5.2.2 do Edital, e, por ofertar valor acima da referência, consoante ao item 9.3 do Edital;

- CELSO DANILO MODESTO ME: por desatender ao item 5.2.1 do Edital e por ofertar valor acima da referência, consoante ao item 9.3 do Edital;

II – CLASSIFICAR a proposta da empresa abaixo, por atender às exigências do Edital:

1º WESLEY PESSOA QUEIROZ ME – R\$175.500,00.

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa WESLEY PESSOA QUEIROZ ME, por ofertar o menor valor total e atender as exigências do Edital.

HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 22 de janeiro de 2020.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE OBRAS Nº 033/2019 para Contratação de empresa especializada para execução de obra de instalação de Sistema de Ar Condicionado no auditório Elis Regina/Complexo Educacional Argos, da Unidade de Gestão de Educação, situada na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396 – Vila Arens, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 35.642-6/2019, à empresa abaixo:

- ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.....
.....R\$239.959,25

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019 – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais do fabricante. Processo nº 31.610-7/2019

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, e, Considerando as manifestações da Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, às fls. 166/258, da Unidade de

Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, às fls. 259/365;

RESOLVE:

- Reconsiderar a decisão constante na Ata de Abertura, datada de 21 de novembro de 2019 e INABILITAR a empresa Dinâmica Comercial e Serviços Ltda, em razão das manifestações constantes dos autos, aliado ao fato de deixar de fazer o uso do direito do contraditório e ampla defesa no prazo concedido no Ofício UGAGP/CMHJL nº 0091/2020.

- manter a habilitação da licitante Ultra Comercial Automotiva Ltda Epp e a inabilitação da Jusfrio Comércio de Peças e Transportes Ltda Me, conforme Ata de Abertura, datada de 21 de novembro de 2019.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis interposições de recursos.

Fica agendada a abertura dos envelopes nº 02 - Propostas da empresa habilitada para o dia 04/02/2020 às 10:00 hs, caso não haja interposição de recursos.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2020
EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LAÉRCIO BARADEL
ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
ELIETE BRUZA MOLINO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2298/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALFATEL JUNDIAI.COM.TELECOM.E INFORM. EIRELI VALOR TOTAL R\$ 14400,00 OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 199/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2291/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 11320,00 OBJETO: PS PASSAGEM RODOVIÁRIA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1809/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2254/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VANESSA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA 38594514808 VALOR TOTAL R\$ 6480,00 OBJETO: AQ. CRACHAS DE IDENTIFICACAO E CORDAO POLIESTER - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 183/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2239/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN VALOR TOTAL R\$ 6975,00 OBJETO: FORN. DE INFRAESTRUTURA P/ACESSO AO SISTEMA E-SUS - SMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1240/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 37170,00 OBJETO: ATUM RALADO, SARDINHA EM PEDACOS E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1239/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GDC ALIMENTOS S.A VALOR TOTAL R\$ 1746,00 OBJETO: ATUM RALADO, SARDINHA EM PEDACOS E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1243/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ESTAÇÃO DO ALIMENTO COML. DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 117224,00 OBJETO: ACELGA HIGIENIZADA E PROCESSADA-RP-UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2018.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 1677/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1982,69 OBJETO: LAPIS PRETO N.2, CANETA ESFEROGRÁFICA, RÉGUA PLÁSTICA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1676/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4187,30 OBJETO: LAPIS PRETO N.2, CANETA ESFEROGRÁFICA, RÉGUA PLÁSTICA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1674/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 44802,93 OBJETO: LAPIS PRETO N.2, CANETA ESFEROGRÁFICA, RÉGUA PLÁSTICA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1673/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 8400,70 OBJETO: LAPIS PRETO N.2, CANETA ESFEROGRÁFICA, RÉGUA PLÁSTICA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1671/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAPELIC COM.ATACADISTA DE ART.DE PAP. EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 22929,56 OBJETO: LAPIS PRETO N.2, CANETA ESFEROGRÁFICA, RÉGUA PLÁSTICA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1670/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RIVALDO VALÉRIO NETO EPP VALOR TOTAL R\$ 15812,50 OBJETO: LAPIS PRETO N.2, CANETA ESFEROGRÁFICA, RÉGUA PLÁSTICA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1668/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RICARDO GONCALVES ITAPIRAVALOR TOTAL R\$ 3495,88 OBJETO: LAPIS PRETO N.2, CANETA ESFEROGRÁFICA, RÉGUA PLÁSTICA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1667/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MASS CLEAN COM DE MERCADORIAS PARA HIG EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 23926,11 OBJETO: LAPIS PRETO N.2, CANETA ESFEROGRÁFICA, RÉGUA PLÁSTICA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1666/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MASS CLEAN COM DE MERCADORIAS PARA HIG EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 5500,95 OBJETO: LAPIS PRETO N.2, CANETA ESFEROGRÁFICA, RÉGUA PLÁSTICA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1748/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1700,00 OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES E PAPEL TOALHA INTERFOLHA - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1747/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE

HIGIENE EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3400,00 OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES E PAPEL TOALHA INTERFOLHA - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1746/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1700,00 OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES E PAPEL TOALHA INTERFOLHA - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1908/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 15600,00 OBJETO: COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ E ÁGUA - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1707/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 74860,00 OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA - RP - UGAAT DESTINADO UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1665/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 12640,75 OBJETO: LAPIS PRETO N.2, CANETA ESFEROGRÁFICA, RÉGUA PLÁSTICA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1664/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 892,08 OBJETO: LAPIS PRETO N.2, CANETA ESFEROGRÁFICA, RÉGUA PLÁSTICA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1658/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAPELIC COM.ATACADISTA DE ART.DE PAP. EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 319894,19 OBJETO: LAPIS PRETO N.2, CANETA ESFEROGRÁFICA, RÉGUA PLÁSTICA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1657/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAPELIC COM.ATACADISTA DE ART.DE PAP. EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 20406,34 OBJETO: LAPIS PRETO N.2, CANETA ESFEROGRÁFICA, RÉGUA PLÁSTICA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1656/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UNION ESCOLAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 71548,23 OBJETO: LAPIS PRETO N.2, CANETA ESFEROGRÁFICA, RÉGUA PLÁSTICA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1654/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UNION ESCOLAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 16759,22 OBJETO: LAPIS PRETO N.2, CANETA ESFEROGRÁFICA, RÉGUA PLÁSTICA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1652/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MASS CLEAN COM DE MERCADORIAS PARA HIG EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 35226,40 OBJETO: LAPIS PRETO N.2, CANETA ESFEROGRÁFICA, RÉGUA PLÁSTICA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:

**ADMINISTRAÇÃO**

QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1649/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MASS CLEAN COM DE MERCADORIAS PARA HIG EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 15235,00 OBJETO: LAPIS PRETO N.2, CANETA ESFEROGRÁFICA, RÉGUA PLÁSTICA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1646/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ATAKA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 81989,96 OBJETO: LAPIS PRETO N.2, CANETA ESFEROGRÁFICA, RÉGUA PLÁSTICA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1113/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.H.C. DE OLIVEIRA ME VALOR TOTAL R\$ 315,00 OBJETO: PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, EM ROLÃO-RP-UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1112/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.H.C. DE OLIVEIRA ME VALOR TOTAL R\$ 315,00 OBJETO: PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, EM ROLÃO-RP-UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1111/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.H.C. DE OLIVEIRA ME VALOR TOTAL R\$ 630,00 OBJETO: PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, EM ROLÃO-RP-UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: A.P.ARTIOLE EIRELI ME. PROCESSO Nº 33784-8/2019. ASSINATURA: 21/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de EXPOSITOR ARAMADO, ESTANTE DE AÇO E OUTROS - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 5 - ARQUIVO DE AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS, SENDO:-CONFECIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE1008 A 1012, PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA 22-DIMENSÕES : 1330 X 470 X 600 MM (ALP)-TOLERANCIA DAS MEDIDAS: MINIMA E MAXIMA DE 10%-COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, TRÊS REFORÇOS-INTERNOS, VERTICAIS FORMATO "ÔMEGA" EM CHAPA 22, SOLDADOS EM-CADA ESTRUTURALATERAL.-QUATRO GAVETAS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 KG CADA-SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPICO PROGRESSIVO.-COM DOIS AMORTECEDORES PRODUZIDOS EM MATERIAL POLIMÉRICO-PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO "ABRE" E "FECHA", PUXADO-RES ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA GAVETA, PARA FINS ES-TRUTURAI, NÃO PODENDO OCUPAR AS EXTREMIDADES SUPERIOR OU-INFERIOR DA MESMA, VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DE-PASTAS, PORTAETIQUETAS ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DE-AÇO, FECHADURA REDONDA COM DUAS CHAVES.-NAS QUATRO EXTREMIDADES INFERIORES DA BASE DO ARQUIVO DEVEM-SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROX.85MM-DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO-AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVE-ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NI-VELADORES.-PÉ NIVELADOR DE POLÍMERO INJETADO (PRETO), SEXTAVADO COM-NIVELADOR EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8 X 21,5MM DE COMPRI-MENTO. PÓRCAREBITE TIPO CABEÇA PLANA, CORPO CILÍNDRICO,-ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE-(ZINCO).-SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A-SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO TRÊS-ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE-ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE-PASSIVADOR INORGÂNICO, O QUE GARANTE CAMADÁS DE FOSFATO DIS-TRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊN-CIA A INTEMPÉRIES.-O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTO CONTÍNUO DO TIPO-CORONA, ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA EM PÓ HÍBRIDA (ÉPOXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR-CINZA CRISTAL, COM CAMADA MINIMA DE 60 MICRONS.-A POLIMERIZAÇÃO OCORRE EM ESTUFAS COM

A PEÇA ALCANÇANDO MÍ-NIMO DE 200°C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS OU MAIS, GARAN-TINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA-E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO.-O MATERIAL DEVE CONTER LAUDO EMITIDO POR LABORÁTORIO, DE-ENSAIO DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO, QUE ATESTEM-ESTABILIDADE,RESISTÊNCIA E CARGA MÁXIMA SUPOSTADA DO MÓVEL-NOS TERMOS DA NBR 13961:2010.-SEGURANÇA OFERECIDA AO USUÁRIO E AOS OBJETOS DEPOSITADOS,-NO QUE DIZ RESPEITO A COMPONENTES PERFUROCORTANTES, NOS-TERMOS DA NBR 13961:2010.-GRAU DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA,-NOS TERMOS DA NBR 8095/83,MEDIANTE ENSAIO COM DURAÇÃO MÍNIMA-DE 360 HORAS.-NBR 8094:1983, RELATÓRIO DE ENSAIO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A-NÉVOA SALINA DE PELO MENOS 300 HORAS, EM CONFORMIDADE COM AS-NORMAS ABNT NBR 5841 E 5770, SECCIONADOS DE PARTES RETAS E-QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS.-NBR 8096:1983 RELATÓRIO DE ENSAIO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO-DIÓXIDO DE ENXOFRE DE PELO MENOS 120 HORAS.-EMBALAGEM: PAPELÃO E/OU PLÁSTICO BOLHA-GARANTIA: 12 MESES- MARCA: ISMA - R\$ 810.5000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.5 - ARQUIVO DE AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS, SENDO:-CONFECIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE1008 A 1012, PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA 22-DIMENSÕES : 1330 X 470 X 600 MM (ALP)-TOLERANCIA DAS MEDIDAS: MINIMA E MAXIMA DE 10%-COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, TRÊS REFORÇOS-INTERNOS, VERTICAIS FORMATO "ÔMEGA" EM CHAPA 22, SOLDADOS EM-CADA ESTRUTURALATERAL.-QUATRO GAVETAS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 KG CADA-SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPICO PROGRESSIVO.-COM DOIS AMORTECEDORES PRODUZIDOS EM MATERIAL POLIMÉRICO-PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO "ABRE" E "FECHA", PUXADO-RES ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA GAVETA, PARA FINS ES-TRUTURAI, NÃO PODENDO OCUPAR AS EXTREMIDADES SUPERIOR OU-INFERIOR DA MESMA, VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DE-PASTAS, PORTAETIQUETAS ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DE-AÇO, FECHADURA REDONDA COM DUAS CHAVES.-NAS QUATRO EXTREMIDADES INFERIORES DA BASE DO ARQUIVO DEVEM-SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROX.85MM-DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO-AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVE-ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NI-VELADORES.-PÉ NIVELADOR DE POLÍMERO INJETADO (PRETO), SEXTAVADO COM-NIVELADOR EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8 X 21,5MM DE COMPRI-MENTO. PÓRCAREBITE TIPO CABEÇA PLANA, CORPO CILÍNDRICO,-ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE-(ZINCO).-SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A-SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO TRÊS-ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE-ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE-PASSIVADOR INORGÂNICO, O QUE GARANTE CAMADÁS DE FOSFATO DIS-TRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊN-CIA A INTEMPÉRIES.-O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTO CONTÍNUO DO TIPO-CORONA, ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA EM PÓ HÍBRIDA (ÉPOXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR-CINZA CRISTAL, COM CAMADA MINIMA DE 60 MICRONS.-A POLIMERIZAÇÃO OCORRE EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍ-NIMO DE 200°C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS OU MAIS, GARAN-TINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA-E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO.-O MATERIAL DEVE CONTER LAUDO EMITIDO POR LABORÁTORIO, DE-ENSAIO DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO, QUE ATESTEM-ESTABILIDADE,RESISTÊNCIA E CARGA MÁXIMA SUPOSTADA DO MÓVEL-NOS TERMOS DA NBR 13961:2010.-SEGURANÇA OFERECIDA AO USUÁRIO E AOS OBJETOS DEPOSITADOS,-NO QUE DIZ RESPEITO A COMPONENTES PERFUROCORTANTES, NOS-TERMOS DA NBR 13961:2010.-GRAU DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA,-NOS TERMOS DA NBR 8095/83,MEDIANTE ENSAIO COM DURAÇÃO MÍNIMA-DE 360 HORAS.-NBR 8094:1983, RELATÓRIO DE ENSAIO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A-NÉVOA SALINA DE PELO MENOS 300 HORAS, EM CONFORMIDADE COM AS-NORMAS ABNT NBR 5841 E 5770, SECCIONADOS DE PARTES RETAS E-QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS.-NBR 8096:1983 RELATÓRIO DE ENSAIO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO-DIÓXIDO DE ENXOFRE DE PELO MENOS 120 HORAS.-EMBALAGEM: PAPELÃO E/OU PLÁSTICO BOLHA-GARANTIA: 12 MESES- MARCA: ISMA - R\$ 810.5000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DSE INDUSTRIA E COMERCIO



ADMINISTRAÇÃO

DE MOVEIS DE AÇO LTDA EPP. PROCESSO Nº 33784-8/2019. ASSINATURA: 21/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de EXPOSITOR ARAMADO, ESTANTE DE AÇO E OUTROS - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 2 - ESTANTE DE AÇO:-6 PRATELEIRAS REFORÇADAS-MEDIDA: 1,98 ALT. X 0,92 LARG. X 0,30 M PROFUNDIDADE COM-TOLERANCIA DE 5 CM NAS MEDIDAS.-COR: CINZA CLARO-CAPACIDADE PARA 100 KG-CHAPA DE AÇO SAE 1008/1010-PRATELEIRA, CANTONEIRA, REFORÇO, BASE: CHAPA 16-PAINEL LATERAL: CHAPA 24-REFORÇO EM X E OMEGA: CHAPA 22-PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EM PÓ E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO-DE ACORDO COM ABNT/NBR 14762/2001-GARANTIA MINIMA: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- MARCA: D AÇO - R\$ 390.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.2 - ESTANTE DE AÇO:-6 PRATELEIRAS REFORÇADAS-MEDIDA: 1,98 ALT. X 0,92 LARG. X 0,30 M PROFUNDIDADE COM-TOLERANCIA DE 5 CM NAS MEDIDAS.-COR: CINZA CLARO-CAPACIDADE PARA 100 KG-CHAPA DE AÇO SAE 1008/1010-PRATELEIRA, CANTONEIRA, REFORÇO, BASE: CHAPA 16-PAINEL LATERAL: CHAPA 24-REFORÇO EM X E OMEGA: CHAPA 22-PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EM PÓ E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO-DE ACORDO COM ABNT/NBR 14762/2001-GARANTIA MINIMA: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- MARCA: D AÇO - R\$ 390.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.3 - ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS, EM CHAPA N 0,60MM (24)-CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 0,60MM (24)-PORTAS COM DOBRADICAS-QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS-FECHADURA CONJUGADA A MACANETA-COR: CINZA-MEDIDAS MINIMAS: 1,888M ALT X 1,100M LARG X 0,375M PROF-MEDIDAS MAXIMAS: 2,088M ALT X 1,300M LARG X 0,575M PROF.-GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS-DEVEM VIR DEVIDAMENTE EMBALADOS- MARCA: D AÇO - R\$ 826.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.3 - ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS, EM CHAPA N 0,60MM (24)-CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 0,60MM (24)-PORTAS COM DOBRADICAS-QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS-FECHADURA CONJUGADA A MACANETA-COR: CINZA-MEDIDAS MINIMAS: 1,888M ALT X 1,100M LARG X 0,375M PROF-MEDIDAS MAXIMAS: 2,088M ALT X 1,300M LARG X 0,575M PROF.-GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS-DEVEM VIR DEVIDAMENTE EMBALADOS- MARCA: D AÇO - R\$ 826.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 009/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOFEGE - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA. PROCESSO: nº 32.351-7/19. ASSINATURA: 22/01/2020. VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 20.792.325,34. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, DO PROLONGAMENTO DA AV. SAMUEL MARTINS(TRECHO ENTRE A ROD. PRESIDENTE TANCREDO NEVES E AV. QUATORZE DE DEZEMBRO) E DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA R. DÁRIO BOCCHINO (ANTIGA RUA 8) - JARDIM NOVO HORIZONTE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 10/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 DIAS. Proponentes: 02.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 009/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOFEGE - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA. PROCESSO: nº 32.351-7/19. ASSINATURA: 22/01/2020. VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 20.792.325,34. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, DO PROLONGAMENTO DA AV. SAMUEL MARTINS(TRECHO ENTRE A ROD. PRESIDENTE TANCREDO NEVES E AV. QUATORZE DE DEZEMBRO) E DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA R. DÁRIO BOCCHINO (ANTIGA RUA 8) - JARDIM NOVO HORIZONTE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 10/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 DIAS. Proponentes: 02.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 073/18 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, e § 1º, III, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE. PROCESSO: nº 13.004-7/18. ASSINATURA: 18/12/19. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERV.TÉCNICOS ESPECIALIZADOS P/SUPERVISÃO DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO MUNICIPAL ATRAVÉS DE AEROLEVANTAMENTO,ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES,DESTINADA À UGGF.FUNDAMENTO LEGAL DA CONT.:ART.24.INCISO XIII,C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses (Itens 2.2 e 2.3 do Contrato) e prorrogado por 4 meses (item 2.1 do contrato).

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 167/18 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NOVO RUMO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP. PROCESSO: nº 19.627-9/18. ASSINATURA: 20/01/20. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 924.000,00. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia com

fornecimento de mão-de-obra, materiais, veículos, equipamentos e ferramentas para sinalização horizontal, destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 177/18. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 032/19 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SILCON AMBIENTAL LTDA. PROCESSO: nº 08.270-1/18. ASSINATURA: 14/01/20. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 1.568.160,00. OBJETO: PREST.DE SERV.DE COLETA,TRANSP.,TRATAM. E DEST. FINAL DE RESÍD.DE SERV.DE SAÚDE DOS GRUPOS A,A2(CARCAÇA DE ANIMAIS DE PEQ.,MÉDIO E GRANDE PORTE),B E E,DE ACORDO COM AS RESOL.ANVISA RDC 306/04,CONAMA 358/05 E CONAMA 316/02 E RES.DE EXUMAÇÃO(CONAMA N.358/05-ART 1.-SIMIL)COM SIST.INFORM.DE PESAG.PONTO A PONTO DEST. UGISP. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 3/18. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 119/17. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. PROCESSO: nº 14.544-3/17. ASSINATURA: 22/01/20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA CIDADE DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/17. ASSUNTO: Alteração da cláusula 2.1 do Contrato originário, em virtude do novo Cronograma mencionado no Termo de Aditamento e Rerratificação II, firmado em 02 de setembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 002/2020. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FBS CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO S/A. PROCESSO: nº 26.366-3/19. ASSINATURA: 21/01/2020. VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 8.431.032,30. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA AVENIDA CAETANO FAGUNDES, BAIRRO CHAMPPIRA E NA AV. JULIUS PAULI - BAIRRO IVOTURUCAIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 7/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 DIAS CORRIDOS. Proponentes: 04.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 005/2020. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: nº 17.559-4/19. ASSINATURA: 16/01/2020. VALOR TOTAL:R\$ 3.504.900,00. OBJETO: PREST. DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COMPREENDENDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PIEXEC.DE SERV.DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (ESP.DE 2 A 6 CM)POR CAMADA, IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE(C/FORNEC.DE EMULSÃO ASFÁLTICA),BEM COMO FRESAGEM DO PAVIMENTO C/ESPES.DE ATÉ 5 CM EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS. Proponentes: 17.

RETIFICAÇÃO AO ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na publicação referente ao Ato de Classificação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 029/19, processo nº 33.827-5/19, na edição nº 4.668 da IOM do dia 22/01/2020: Onde se lê:

Classificação	Empresa	Valor
1º	Hese Empreendimentos e Gerenciamento Ltda	R\$321.061,13

Leia-se:

Classificação	Empresa	Valor
1º	Hese Empreendimentos e Gerenciamento Ltda	R\$321.061,03

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGGF/GG, em 22 de janeiro de 2020.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 004/19, para contratação de empresa para a prestação de serviços para implantação, customização e suporte de Sistema de Gestão de Créditos Tributários, com o objetivo de complementar a cobrança administrativa dos créditos tributários e ativos públicos, destinados à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 34.633-6/19:

-SERVICE SOLUTIONS SOLUÇÕES EM CONTACT CENTER LTDA..
.....R\$ 948.000,00 (12 MESES).

JOSÉ ANTÔNIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.769, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PROCESSOS JUDICIAIS PARA VAGAS EM CRECHES (DEPÓSITO COMPULSÓRIO). REF. SOLICITAÇÃO 132 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0190.0252 SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PRÓPRIA

R\$ 20.000,00
TOTAL...R\$ 20.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.846.0190.0252 SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.67.00 DEPOSITOS COMPULSORIOS
0000 PRÓPRIA

R\$ 20.000,00

TOTAL...R\$ 20.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.771, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET BANDA LARGA, PARA A DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. REF. SOLICITAÇÃO 134 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2747 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

R\$ 4.000,00
TOTAL...R\$ 4.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.451.0187.2747 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

R\$ 4.000,00

TOTAL...R\$ 4.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.772, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TOTENS PARA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 120 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TOTENS PARA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 122 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

RS 17.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5043 FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

RS 20.000,00

TOTAL....RS 37.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

RS 17.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5043 FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

RS 20.000,00

TOTAL....RS 37.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.773, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TOTENS PARA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 121 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 73.000,00

TOTAL....RS 73.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

RS 43.000,00

TOTAL....RS 73.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.774, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM NOVA LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO. PROCESSO: 35.640-0/2019. REF. SOLICITAÇÃO 103 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM NOVA LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO. PROCESSO: 35.640-0/2019. REF. SOLICITAÇÃO 104 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 559.295,22 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	97.808,37
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	461.486,85
		TOTAL....RS	559.295,22

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.303.0191.2819	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0000	PRÓPRIA

RS 559.295,22

TOTAL....RS 559.295,22

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.776, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA 37ª FESTA DA UVA E VIII EXPO VINHOS DE JUNDIAÍ, REALIZADA NO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI. REFERENTE AS RTS 753.651 E 753.653. REF. SOLICITAÇÃO 131 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 32.073,00 (TRINTA E DOIS MIL E SETENTA E TRÊS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2057	FOMENTO AO TURISMO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5703	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 8.360/2014		
		RS	32.073,00
		TOTAL....RS	32.073,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.777, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES VISANDO ASPECTOS ERGONÔMICOS DE TRABALHOS. SC. 753.657. REF. SOLICITAÇÃO 137 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PRÓPRIA

RS 10.000,00
TOTAL....RS 10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 10.000,00

TOTAL....RS 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.778, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA NATUREZA DA DESPESA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA. REF. SOLICITAÇÃO 139 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.123.0190.2126 GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PRÓPRIA

RS 4.800.000,00
TOTAL....RS 4.800.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.123.0190.2126 GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 4.800.000,00

TOTAL....RS 4.800.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.770, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET BANDA LARGA PARA OS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO. REF. SOLICITAÇÃO 133 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 26.600,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2746 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PRÓPRIA

RS 26.600,00

TOTAL....RS 26.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.453.0187.2746 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 26.600,00

TOTAL....RS 26.600,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.775, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE VALOR COMPLEMENTAR DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 06/2018, LINKS DE INTERNET. SC: 753.615. PROCESSO: 26.079-6/2017. REF. SOLICITAÇÃO 136 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 47,87 (QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PRÓPRIA

RS 47,87

TOTAL....RS 47,87

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 47,87

TOTAL....RS 47,87

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

DECRETO Nº 28.711, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.402-6/2016, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela nº 08, lindeira aos lotes 02 ao 09, localizada nos fundos da residência da Avenida Professor Nelson Álvaro Figueiredo Brito, nº 341, Bairro Torres de São José, neste Município, a PEDRO ROBERTO PUTTINI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, no período de 29 de novembro de 2019 até a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 28.735, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.743-5/2006, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela nº 3, localizada na Rua Luiz Del Nery, Jardim Ermida I, neste Município, objeto da matrícula nº 26.563, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, a SÉRGIO APARECIDO PEREIRA SANTANA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.223-9/2019, -----

RESOLVE autorizar ao MIX PARK EVENTOS LTDA., a título precário e oneroso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso da área pública, localizada na Rua Bragança Paulista, Jardim Pacaembu, neste Município, para o funcionamento de Parque de Diversões, de 23 de janeiro a 08 de março de 2020, das 19h00 às 22h00, de segunda a sexta-feira, e, das 14h00 às 22h00, aos sábados e domingos.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

PORTARIAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, da área pública, localizada na Rua Bragança Paulista, Jardim Pacaembu, neste Município, para funcionamento de Parque de Diversões, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa MIX PARK EVENTOS LTDA.

Processo nº 31.223-9/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito LUIZ FERNANDO MACHADO, presente, também, ADILSON RODRIGUES ROSA, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, e, de outro, a empresa MIX PARK EVENTOS LTDA., com sede na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 360, Vila Rio Branco, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 21.490.026/0001-35, neste ato representada por VIVIAN ARAUJO, CI/RG nº 29.676.503-X SSP/SP, CPF/MF nº 298.170.338-21, adiante denominados apenas MUNICÍPIO e AUTORIZADA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, são consignados no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da área pública, localizada na Rua Bragança Paulista, Jardim Pacaembu, neste Município, para funcionamento de Parque de Diversões, no período de 23 de janeiro a 08 de março de 2020, das 19h00 às 22h00, de segunda a sexta-feira, e das 14h00 às 22h00, aos sábados e domingos.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, devendo a AUTORIZADA observar toda a orientação que lhe for dada pelo MUNICÍPIO, por meio dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A AUTORIZADA obriga-se ao cumprimento do Decreto, que dispõe a respeito do procedimento para a obtenção de autorização de uso para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, no local acima identificado, bem como de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

IV - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

V - A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação do MUNICÍPIO todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

VI - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta da AUTORIZADA.

VII - A AUTORIZADA obriga-se a responder civilmente perante o MUNICÍPIO e terceiros pelos eventuais danos provocados por atos de seus auxiliares e colaboradores em decorrência da inobservância das leis e dos regulamentos municipais.

VIII - A AUTORIZADA obriga-se ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em área pública para Parques de Diversões no valor de 10 UFM/s, ou seja, R\$ 1.719,90 (um mil, setecentos e doze reais e noventa centavos).

IX - A AUTORIZADA obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, em especial, pelo pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, em decorrência de eventuais apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o funcionamento do Parque.

X - A AUTORIZADA não poderá causar perturbação ao bem-estar e sossego público.

XI - São de inteira responsabilidade da AUTORIZADA as providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do local de funcionamento do Parque.

XII - A instalação de qualquer equipamento nas áreas públicas dependerá de prévia autorização do Gestor responsável pelo próprio municipal, sendo vedado qualquer tipo de edificação de alvenaria no interior do



PORTARIAS

próprio público ou ações que danifiquem suas instalações.

XIII - A AUTORIZADA será responsável pelo material de montagem, pelo transporte do mesmo, pela desmontagem de estruturas removíveis e pela segurança das dependências requisitadas.

§ 1º Se houver montagem de estruturas removíveis, a AUTORIZADA deverá, ainda, apresentar laudo técnico, recolhimento do ART e apresentação do AVCB.

§ 2º Ao término do evento, todo material utilizado deverá ser retirado pela AUTORIZADA do bem público, restabelecendo as condições originais nas dependências utilizadas.

XIV - A AUTORIZADA responderá por todos os danos a que der causa. Nessa hipótese deverá o órgão responsável pelo próprio público lavrar Auto de Ocorrência, a ser assinado pelo responsável pelo evento, pela fiscalização municipal e por duas testemunhas presenciais ao fato.

XV - A autorização de uso das áreas poderá ser cancelada, a qualquer tempo, se as atividades desenvolvidas forem com ela incompatíveis.

XVI - Eventual venda de produtos e alimentação estará sujeita a fiscalização da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/Vigilância Sanitária.

XVII - Todas e quaisquer despesas oriundas do funcionamento do Parque correrão por conta da AUTORIZADA.

XVIII - Durante e após a realização do evento, a AUTORIZADA deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas, tal qual a aplicação de pena de multa, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

VIVIAN ARAUJO
Representante da Empresa
MIX PARK EVENTOS LTDA.

Testemunhas:

Nome
CI/RG nº
Nome
CI/RG nº

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 75, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia DAIANE APARECIDA VALLI, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 655/2019.

PORTARIA Nº 76, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia VITOR DURIGON GALLI, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 649/2019.

PORTARIA Nº 77, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ARIANE DE LIMA MACEDO, para exercer o cargo de Psicólogo (a), junto a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 391/2019.

PORTARIA Nº 78, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ADRIANA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 560/2019.

GESTÃO DE PESSOAS

22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 560/2019.

PORTARIA Nº 79, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ADRIANA SANTOS ALCANTARA, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 559/2019.

PORTARIA Nº 80, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ALESSANDRA FALCAO PRETO, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 553/2019.

PORTARIA Nº 81, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ANA GABRIELA ALVES POLLÍ, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 546/2019.

PORTARIA Nº 82, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ANDRE LUIZ DINIZ, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 536/2019.

PORTARIA Nº 83, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia BRUNA DIAS LEITE, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 596/2019.

PORTARIA Nº 84, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ISAMAR GEBRA MALDONADO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 552/2019.

PORTARIA Nº 85, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia JENNIFER TOGNETTI VASSÃO, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 550/2019.

PORTARIA Nº 86, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia JESSICA FAGGIAN DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 541/2019.

PORTARIA Nº 87, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia KARINA BORGES DOS SANTOS MOTA, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 520/2019.

PORTARIA Nº 88, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia LARISSA LIMA LUZ MENDES, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 546/2019.

**GESTÃO DE PESSOAS**

- Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 597/2019.

PORTARIA Nº 89, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia MARIA ISABELA GODOY, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 543/2019.

PORTARIA Nº 90, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia MARIANA LUIZA TONETTI DA SILVA, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 622/2019.

PORTARIA Nº 91, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia MELISSA CORTEZ RIBEIRO, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 538/2019.

PORTARIA Nº 92, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia PAULO GUILHERME BISETO DE ANDRADE, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 404/2019.

PORTARIA Nº 93, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia POLYANNA LIRIA PIRES GOMES, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 551/2019.

PORTARIA Nº 94, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia SIDNEIA ROCHA DE SOUSA, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 558/2019.

PORTARIA Nº 95, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia SUELEN SIQUEIRA FERNANDES, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 402/2019.

PORTARIA Nº 96, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia CRISTIANE PEREIRA, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 526/2019.

PORTARIA Nº 97, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia KATIA MARIA IENNE BELTRAME, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 501/2018.

PORTARIA Nº 98, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia MARIA DE LOURDES TELES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827,

de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 459/2019.

PORTARIA Nº 99, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia RICARDO ANTUNES, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 525/2019.

PORTARIA Nº 100, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ALINE MARINALVA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 614/2019.

PORTARIA Nº 101, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia AMANDA CARRIJO ALVES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 398/2019.

PORTARIA Nº 102, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ANA MARIA ARAGÃO VIEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 532/2019.

PORTARIA Nº 103, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ANA MARIA RITTO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 327/2019.

PORTARIA Nº 104, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia DENISE DOMINGUES AZEVEDO DEMATE, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 529/2019.

PORTARIA Nº 105, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ELISANGELA ARO DE MELO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 619/2019.

PORTARIA Nº 106, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia GABRIELA FRAMBA VIDOTI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 600/2019.

PORTARIA Nº 107, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia LAIS CAOM BRATFISCH, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 601/2019.

PORTARIA Nº 108, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia MARIANA SOUZA LOPES SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 595/2019.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 109, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia TARSILA NUNES DE ANDRADE MOREIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 606/2019.

PORTARIA Nº 110, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia MARINA RAMOS DA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 602/2019.

PORTARIA Nº 111, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia MARIO MOREIRA ALVES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 337/2019.

PORTARIA Nº 112, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia TAILANE ZIDORIO GALVÃO, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Jardim do Lago, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 476/2019.

PORTARIA Nº 113, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia EDNALDO JOSE DA CRUZ, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Santa Gertrudes, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 454/2019.

PORTARIA Nº 114, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia TIAGO MASSAHARU UCHINO, para exercer o cargo de Agente de Zoonoses e Combate a Endemias, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 467/2019.

PORTARIA Nº 115, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia CARLA GABRIELLE GOMES, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Área da Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 612/2019.

PORTARIA Nº 116, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia FABIO RODRIGUES SOARES, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Área da Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 616/2019.

PORTARIA Nº 117, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia GISLAINE DOS ANJOS ROSA, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Área da Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 594/2019.

PORTARIA Nº 118, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia KATIA ALVES MAIA, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Área da Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro

de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 593/2019.

PORTARIA Nº 119, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia MARIA CAROLINA COLEVATI RODRIGUES, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Área da Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 617/2019.

PORTARIA Nº 120, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia VIVIANE DE LIMA MIRANDA, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Área da Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 465/2019.

PORTARIA Nº 121, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia KARLA CARESIA, para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 588/2019.

PORTARIA Nº 122, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia LILIAN CRISTINA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 155/2019.

PORTARIA Nº 123, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia PRISCILA HANAI FERREIRA BORGES, para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 577/2019.

PORTARIA Nº 124, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia VALDRIANA RODRIGUES NUNES, para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 578/2019.

PORTARIA Nº 125, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia NATALIA TONON MONTEIRO, para exercer o cargo de Enfermeiro (UBS), junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 456/2019.

PORTARIA Nº 126, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia REGIANI DINIZ PEROBELI, para exercer o cargo de Enfermeiro (UBS), junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 623/2019.

PORTARIA Nº 127, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia JOÃO HENRIQUE PRIMINI LOPES, para exercer o cargo de Odontólogo, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 587/2019.

PORTARIA Nº 128, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da

**GESTÃO DE PESSOAS**

Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 570/2019.

PORTARIA Nº 129, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ISABELA ELISA TOMAZ, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 420/2019.

PORTARIA Nº 130, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia LUCIENE CRISTINA DA SILVA FLOR, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 636/2019.

PORTARIA Nº 131, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia MARCOS FELIPE APARECIDO DE SOUZA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 150/2019.

PORTARIA Nº 132, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia MARIANA BERNARDON, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 638/2019.

PORTARIA Nº 133, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia PAULA CARLA DE MENESES, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 637/2019.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 66, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

Resolve conceder à servidora ELISABETE ELIAS NOGUEIRA CALDEIRA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 67, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve revogar a designação do servidor SHAMIR ABRAAO MOTA FRANCO, na função de Agente Cultural, símbolo "FC-2", junto à Unidade de Gestão de Cultura, publicada pela Portaria nº 258, de 13 de março de 2017, a partir de 26 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 68, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera a pedido, a servidora FERNANDA LEONIDAS PEREIRA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 69, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora APARECIDA SILVA TOMAZ, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 20 (vinte) dias, com retorno às atividades laborais a partir de 21 de janeiro de 2020, conforme consta no processo nº 37.060-9/2019, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 70, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ALESSANDRA CALEGARO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 15 (quinze) dias, com retorno às atividades laborais a partir de 16 de janeiro de 2020, conforme consta no processo nº 36.145-9/2019, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 71, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve prorrogar a cessão da servidora KATHELEEN REGINA DA SILVA DARDIS DE CAMARGO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, nos termos do art. 51, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme consta no Processo nº 3.599-0/2017.

PORTARIA N.º 72, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 1549, de 04 de dezembro de 2019, que designou LEANDRO EDILSON DE OLIVEIRA, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Atendimento do Ensino Fundamental (FC-2), durante o impedimento da titular LILIAN CRISTINA GONÇALVES CONRADO, no período de 20 de janeiro de 2020 a 08 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 73, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve conceder à servidora CLEUSA ROBERTA BRUNO, Auxiliar de Consultório Dentário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 22 de janeiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020, conforme consta no Processo nº 31.777-6/2018.

PORTARIA N.º 74, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve conceder ao servidor JOSE AMADEU GALAFACI, Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 27 de janeiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2020, conforme consta no Processo nº 20.247-3/2018.

PORTARIA N.º 134, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera a pedido, o servidor BRUNO DO NASCIMENTO SA, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020.

CASA CIVIL**EXTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA
PROCESSO: nº 20.887-8/2017
OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita valor estimado total de 2.880.000,00 e substitui Gestores de Parceria.
ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PROCESSO: nº 20.333-3/2017
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021, substitui o Plano de Trabalho, adita valor estimativo total de 2.494.416,24 e altera Gestores de Parceria.
ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCACAO TERAPÊUTICA - AMARATI
PROCESSO: nº 33.343-5/2018
OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020, adita valor total e substitui Gestora e Suplente da Comissão da Parceria.
ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.

IPREJUN**ATO NORMATIVO Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 9.363, de 18 de dezembro de 2019, art.4º, Decreto Municipal nº 28.702 de 27 de dezembro de 2019, art.17, considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária visando à cobertura de despesas na ação 8006- Gestão Operacional do Iprejun,

RESOLVE:



IPREJUN

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um crédito adicional suplementar de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

na seguinte dotação:

50.01.09.122.0190.8006 – Gestão Operacional do Iprejun
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração
TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com o seguinte recurso:

I - Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
50.01.09.122.0190.8006 – Gestão Operacional do Iprejun
3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
7.002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração
TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/01/2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí aos 24 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

ATO NORMATIVO Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 9.363, de 18 de dezembro de 2019, art.4º, Decreto Municipal nº 28.702 de 27 de dezembro de 2019, art.17, considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária visando à cobertura de despesas na ação 8006- Gestão Operacional do Iprejun,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um crédito adicional suplementar de R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais)

na seguinte dotação:

50.01.09.122.0190.8501 – Manutenção do Fundo de Benefícios e Inativos em Carência
3.3.20.01.00 - Aposentadorias e Reformas – Compensação Previdenciária RPPS x RGPS
7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração
TOTAL.....R\$ 150.500,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com o seguinte recurso:

I - Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
50.01.09.122.0190.8501 – Manutenção do Fundo de Benefícios e Inativos em Carência
3.3.20.41.00 - Contribuições – Compensação Previdenciária RPPS x RGPS
7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração
TOTAL.....R\$ 150.500,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí aos 24 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

Pregão Eletrônico nº: 150/2019

Processo Administrativo: CIJ.01803/2019

Objeto: Contratação de renovação de garantia, suporte e licenciamento de Next Generation Firewall Sonicwall (SonicWALL SuperMassive 9400) e Gateway (GMS) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Pregoeira encarregada de julgar e processar o Pregão Eletrônico nº: 150/2019, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a empresa: INTERQUATRI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no valor global de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Jundiaí, 22 de janeiro de 2020.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

Pregão Eletrônico nº: 151/2019

Processo Administrativo: CIJ.02015/2019

Objeto: Renovação de 3.200 (três mil e duzentas) licenças do antivírus para endpoints Symantec Endpoint Protection P/N: SEP-RNW-AG-25005K, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme quantidades, especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Pregoeira encarregada de julgar e processar o Pregão Eletrônico nº: 151/2019, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a empresa: ISH TECNOLOGIA S.A., no valor global de R\$110.880,00 (cento e dez mil oitocentos e oitenta reais).

Jundiaí, 22 de janeiro de 2020.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO SGPR nº: 0058/2016

PROCESSO SEI nº: 01562/2016

CONTRATO nº: 0040/2016

FORNECEDOR: TCWORK CONSULTORIA E AUDITORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de suporte e sustentação de sistemas ERP - CIGAM e Billing /CRM INTELIGEST ambos na plataforma Oracle em operação na empresa de saneamento do município, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência /Lote 02 - Sustentação de Sistemas ERP e Ambiente Oracle em operação na DAE S/A.

Fica autorizado o reajuste de preço referente à variação do índice INPC no importe de 4,481590%, nos termos da cláusula décima quarta, §1º, do presente CONTRATO.

A partir de Janeiro de 2020, o valor mensal do CONTRATO passará a ser R\$11.057,74 (onze mil cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) totalizando o valor global de R\$132.692,88 (cento e trinta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Jundiaí, 22 de janeiro de 2020.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor President



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

1º ADITIVO que se faz ao CTO / AFS - 118 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa SACHO – AUDITORES INDEPENDENTES EPP. Processo SEI CIJ.01662/2018. Assinatura: 21/01/2020. Objeto: Prestação de serviços de Auditoria Externa Independente. Assunto: Prorrogação contrato pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses com início em 15 de março de 2020 e término em 14 de março de 2024.

Jundiá, 21 de janeiro de 2020.

Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na sala de Reuniões da Unidade I da CIJUN, situada na Av. da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, 1º Andar, Ala Sul, CEP 13.214-900, Jundiá – SP, no dia 06 de fevereiro de 2020 às 09h00 será realizado o Pregão Presencial nº. 154/2020, do tipo “menor valor global por lote”, para: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e prestação de serviço para solução de comunicação unificada, incluindo serviços de voz corporativo, gateways de voz, interface celular, terminais de voz, serviços de tarifação, serviço de videoconferência, mobilidade e terminais de videoconferência, atrelado a serviços de gerenciamento e monitoramento para eficiência de suporte e controle de toda a operação, conforme especificações definidas e demais condições do Termo de Referência, Anexo I. A contratação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Municipal nº 26.852, de 21 de março de 2017 e, no que couber, pelo Decreto Municipal nº 28.043, de 19 de fevereiro de 2019, bem como pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, pelas normas contidas no Edital e pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores. O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no “site” www.cijun.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Unidade I da CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 16h, pelos interessados. Os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser entregues até o dia 06 de fevereiro de 2020 às 09h00, impreterivelmente, junto a Pregoeira e Equipe de Apoio da CIJUN, no endereço supracitado. Ato contínuo se procederá à ABERTURA dos envelopes. Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 21 de janeiro de 2020.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

PORTARIA N.º 015 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o determinado pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, em seu artigo 3º, § 3º;

Considerando a necessidade de renovar a composição da Comissão Permanente de Licitações;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos seguintes servidores:

ISRAEL LUIZ DA SILVA.....Presidente
FRANCISCO LEITE.....Membro
JOSÉ EDUARDO DIAS DA SILVEIRA.....Membro
OLAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA.....Membro
ROSANA NATUCCI RUSSO.....Membro

Artigo 2º - Ficam nomeados como suplentes da Comissão de Licitações, em caso de falta justificada dos titulares, os seguintes servidores:

DAE

MARCEL RICARDO DE BRITO.....Membro
MARIO ALEXANDER STEINHAUSER.....Membro
ROSANA MARIA NAVILI FURUKAWA.....Membro
THABATA DA COSTA OLIVEIRA MOTTA.....Membro

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2020 e com vigência até 26/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente

Extrato de Contrato
Modo Disputa Fechado nº 014/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LEWALE ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Contrato nº 001/2020, assinado em 08/01/2020, Processo DAE nº 3526/2019.

Objeto: Execução de projetos executivos para implantação de extensão de interceptor, redes coletoras de esgoto, redes de água e adutoras no município de Jundiá – lote 6.

Valor: R\$ 174.036,65.

Prazo: 10 MESES.

Classificação dos recursos: 8.6.1.26 – Diretoria de Operações (DOP)

23/01/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Modo Disputa Fechado nº 014/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CONSÓRCIO TG (TSENTE ENGENHARIA S.S. e GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA)

Contrato nº 003/2020, assinado em 15/01/2020, Processo DAE nº 3526/2019.

Objeto: Execução de projetos executivos para implantação de extensão de interceptor, redes coletoras de esgoto, redes de água e adutoras no município de Jundiá – lotes 1, 2, 3, 4 e 5.

Valor: R\$ 1.187.297,55.

Prazo: 10 MESES.

Classificação dos recursos: 8.6.1.26 – Diretoria de Operações (DOP).

23/01/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 080/2019
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 080/2019, para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 22/01/2020: “Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, pelo valor total de R\$ 158.355,00.

23/01/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 001/2020
Edital de 21/01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD OCRE CORRUGADOS DEN110 X 6,00 M. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 10/02/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 23 de janeiro de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo



DAE

Pregão Presencial nº 002/2020
Edital de 21/01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS GAVETA E VENTOSAS EM FO.FO. VÁRIOS DIÂMETROS. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:00 do dia 11/02/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 003/2020
Edital de 21/01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS EM PVC. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 11/02/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 004/2020
Edital de 21/01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REAGENTES DIVERSOS P/ USO NOS LABORATÓRIOS DE ÁGUA E ESGOTO DA DAE. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:30 do dia 07/02/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 23 de janeiro de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 002/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: RA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 009/2020 assinado em 20/01/2020, Processo DAE nº 017/2019.

Objeto: Aquisição de combustíveis para a frota da DAE S/A.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 008/2019 para reequilíbrio econômico e aditamento de 1,4475% presumindo-se o valor de R\$ 165.220,14.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato da Justificativa

- I - Dispensa nº 835/2019 – Processo nº 5723/2019
- II - Contratada: MOTORES ELÉTRICOS USADOS SUMARÉ LTDA
- III - Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MOTOR ELÉTRICO PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DO JUNDIAÍ MIRIM.
- IV - Fundamento Legal: Art. 126, inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios.
- V - Justificativa: Em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º.
- VI - Valor Global: R\$ 187.000,00
- VII – Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO)
- VIII – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 21/01/20, termo constante dos autos.

Jundiaí, 21 de janeiro de 2020
Eduardo Santos Palhares
Diretor Presidente

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

VESTIBULAR/2020 – 4ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-002/2020

- 13 (treze) candidatos (até a 220ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 24 e 27 de janeiro de 2020.
- **HORÁRIO:** das 09 às 15 horas
- **DOCUMENTOS:** 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
- 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;
- 9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;
- 10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).
- **TAXA:** R\$ 6.373,00 (seis mil, trezentos e setenta e três reais).
- ATENÇÃO:** Conforme o Edital FMJ-002/2020, de 10/01/2020, no ato da matrícula, será firmado contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre a Faculdade e o aluno, juntamente com o seu responsável financeiro. Na impossibilidade da presença do candidato ou do responsável financeiro, será necessária a apresentação de procuração com firma reconhecida do candidato e do seu responsável financeiro. O contrato fará parte integrante do processo de matrícula. A matrícula só terá validade após o deferimento do requerimento pelo Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

NOME	RG.
Amanda de Vasconcelos Eng	53.295.149-9
Beatriz Eugenio Valladao Flores	37.389.256-1
Beatriz Navacchio	49.973.432-4
Gabriel de Mello e Silva Rodrigues	50.783.893-2
Gabriela Bernardini Casselhas	54.069.768-0
Henrique Faustino Vieira Da Silva	50.690.698-X
Igor Bulgarelli de Lima	52.834.971-5
Julye Tainah de Fatima Seminari Pagani	53.471.411-0
Larissa Marin Russo	52.704.153-1
Luiz Gustavo Cassaro de Tulio	52.996.525-2
Marcos Gabriel Gomes do Nascimento	37.695.822-4
Marina Fischer de Oliveira	55.643.914-4
Raquel Gomes de Paiva Arthur	45.666.792-1

Jundiaí, 23 de janeiro de 2020.
PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

PORTARIA FMJ- 009/2020, de 23/01/2020

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m” da Instrução nº 02/2002;**
- 2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de JANEIRO de 2020, os seguintes benefícios:

JANEIRO/2020		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
MARIA DE FÁTIMA VALENTE RIZZO	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 12/01/2020 (15%)
VANILDI PIVI GOMES BIZINOTO	CELETISTA	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 16/01/2020 (30%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (23/01/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (23/01/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 010/2020, de 23/01/2020

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e no Regulamento para PROGRESSÃO de Servidores, estabelecido com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013; b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar apta à progressão em 2020, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, a servidora que segue nominada:

1º JANEIRO

167/11	MARIA EDUARDA CAPALBO MUZAIEL STORCH
--------	--------------------------------------

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (23/01/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (23/01/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 003/2020, de 23/01/2020 CONCURSO PARA R-3 DE CIRURGIA GERAL – 2020

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da Disciplina de CIRURGIA GERAL e do Departamento de Cirurgia e da COREME (Comissão de Residência Médica), *ad referendum* do CTA (Conselho Técnico Administrativo),

TORNA PÚBLICA a abertura do concurso para o preenchimento de 2 (duas) vagas para o terceiro ano (R-3) do Programa de Residência Médica em CIRURGIA DO TRAUMA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas conforme abaixo:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO DO PRM	SITUAÇÃO NA CNRM
A01	CIRURGIA DO TRAUMA	02 (duas)	02 (duas)	01 ano	Recredenciado pelo Parecer 625/2017, de 19/04/2017

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de 27 de janeiro a 21 de fevereiro de 2020, podendo ser efetivadas conforme segue:

2.1. LOCAL: Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, 250 - V. Arens – Jundiaí-SP, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. Informações: (11) 3395-2120 ou e-mail: coreme@fmj.br.

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.2.1. estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;

2.2.2. deverá apresentar certificado de conclusão ou declaração de

previsão de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica;

2.2.3. deverá o candidato ou seu procurador, apresentar no ato da inscrição:

- cópia do RG, CPF, CRM, Certificado de Dispensa Militar (quando do sexo masculino);
- cópia de certificado de conclusão ou declaração de previsão de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral;
- curriculum vitae;
- na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos listados acima.

2.3. MÉDICOS BRASILEIROS que concluíram a graduação em Medicina no exterior deverão apresentar **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, e médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior deverão apresentar **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa**, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008.

2.4. recolher taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na Tesouraria da FMJ.

2.5. não serão recebidas inscrições por via postal ou por internet.

3. DO CONCURSO

O concurso será feito em uma única fase, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica), da FMJ, respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

3.1. **A PROVA ESPECÍFICA** versará sobre questões básicas da Cirurgia Geral como metabologia, infecção, nutrição, pré, per e pós-operatório, questões de técnica cirúrgica como as operações fundamentais (diérese, hemostasia e síntese), atendimento pré-hospitalar e hospitalar do politraumatizado, bases gerais do tratamento dos ferimentos das partes moles, atendimento inicial às queimaduras, cirurgia de urgência, cirurgia das hérnias da parede abdominal, cirurgia do aparelho digestivo e fundamentos das especialidades, vascular, cabeça e pescoço, tórax, urologia e cirurgia pediátrica. **PESO 9,0 (nove)**.

3.1.1. Esta prova será realizada no dia **26/02/2020** (quarta-feira), às 16:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP, e terá a duração de 1 (uma) hora.

3.1.2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.

3.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.1.4. Será excluído da seleção o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, no local de realização da prova;
- não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
- se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.2. **A ENTREVISTA** deverá avaliar o conhecimento e sua aplicação, a reflexão sobre os procedimentos mais comuns da especialidade e sobretudo o interesse na participação de sistema de ensino docente assistencial. **PESO 0,5 (meio)**.

3.3. **O CURRÍCULO** será avaliado pelo desempenho na Residência de Cirurgia Geral, trabalhos publicados, trabalhos apresentados, frequência a cursos e participação em congressos. **PESO 0,5 (meio)**.

3.4. A Entrevista e a Análise de Currículo serão realizadas no dia **26/02/2020** (quarta-feira), às 17:00 horas, logo após o encerramento da Prova Escrita, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP.

3.5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final acima de 5,0 (cinco) e selecionados os 2 primeiros colocados, ficando os demais na lista de espera, sendo convocados para matrícula caso ocorram desistências.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta prova terá peso 9 (nove).

4.2. A Análise de Currículo e Entrevista serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta fase terá peso 1 (um).

4.3. A nota final será determinada pela média ponderada da nota obtida na prova escrita (peso nove) e análise de currículo e entrevista (peso um).

4.4. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as provas do concurso, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior nota na Prova Escrita.
2. Maior idade.

4.5. Os **resultados finais** estarão afixados em **27/02/2020** na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiaí – SP, e através do site: www.fmj.br/residencia.

5. MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua **matrícula no dia 28 de fevereiro de 2020**, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, na sede da FMJ, à Rua Francisco Telles, 250 – V. Arens – Jundiaí – SP. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato. Para matrícula os candidatos deverão apresentar **duas cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do curso médico **ou**;
- Diploma de conclusão do curso médico, frente e verso;
- Certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecido pela CNRM **ou**;
- Declaração de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecido pela CNRM;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, próprio;
- Cédula de Identidade (RG);
- Documento Militar: Certificado de dispensa de incorporação ou de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP;
- Seis fotos 3x4 recentes;
- Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa**, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008).

5.2. Os residentes matriculados iniciarão seus programas no dia **02/03/2020** (segunda-feira) e terão direito a Bolsa de Residência Médica no valor estabelecido na Legislação Vigente. As bolsas serão pagas pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Jundiaí, no qual o programa de Residência Médica em Cirurgia do Trauma é realizado, havendo Acordo de Cooperação firmado entre as Instituições para essa finalidade.

5.3. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

6. DOS RECURSOS

6.1. Em conformidade à Resolução CNRM nº 12/2004, será admitido recurso quanto:

- 6.1.1. à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;
- 6.1.2. à divulgação dos resultados finais.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

6.3. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente na Faculdade de Medicina de Jundiaí, setor de protocolo, através de formulário específico.

6.4. Será admitido apenas um recurso por candidato, para cada evento referido no item 6.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

7.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.3. Os candidatos aprovados e matriculados nos Programas de Residência Médica estarão sujeitos às normas da Comissão Nacional de Residência Médica e ao Regulamento da COREME (Comissão de Residência Médica) da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

7.4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (23/01/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 04/2020, de 23 janeiro de 2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. **OBJETO:** Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, e vigia rondante, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências internas da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiaí localizado na Rua Francisco Telles, 222 – Vila Arens, Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Lobo de Resende, 100 – Vila São Bento e outros locais existentes ou a serem criados vinculados à Faculdade de Medicina de Jundiaí, todos na cidade de Jundiaí - SP. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.fmj.br ou poderá ser retirado no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia **07 de fevereiro de 2020**, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ENCERRAMENTO: dia 10 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. ABERTURA: 09:30 horas do mesmo dia.**

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 33/2018 FIRMADO EM 15/10/2018

Contrato n.º 33/2018

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Execução de obra de reforma do prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias

Valor: R\$ 4.098.060,84 (quatro milhões e noventa e oito mil e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)

Assinatura: 20/12/2019

Término: 06/02/2020

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA
NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:

00.721-7/2020 TDSP BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
07.647-5/2016 MARLI PETZ TOSETO
16.077-0/2018 ARISTON DE JESUS SOUZA
16.434-1/2019 JOSE BERALDO
23.737-8/2019 ANTONIO LOVATE
27.268-0/2019 CARLOS BARGALLO ARNABAT JUNIOR
33.520-6/2019 EDILSON JOSE GRACIOLLI
37.818-0/2019 PAULO EDUARDO BUCHI
37.833-9/2019 CASONI COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA
38.056-6/2019 FERNADO DE ALMEIDA BALEIRO
38.853-6/2019 ESSER BELO HORIZONTE EMPREENDIMEN. IMOBILIARIOS LTDA
39.065-6/2019 ADRIANO ROBSON DE OLIVEIRA
39.104-3/2019 CHARLES RICARDO DE OLIVEIRA
39.321-3/2019 MOISES BALBINO DOS SANTOS

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:

26.778-3/2017 SEBASTIAO ANTONIO
27.118-7/2019 MARCELO DIAS INGLEZ DE SOUZA FILHO
28.858-1/2017 PASCOAL BUNDANELLI
32.106-5/2019 LEONARDO MENDES GUIMARÃES
32.272-2/2018 NUTRI PARK – ESTACIONAMENTO EIRELI
36.324-0/2019 DONIZETI APARECIDO FERREIRA
37.702-6/2019 VERA LUCIA DO CARMO SILVA
39.245-4/2019 FERNANDA RISSATO CARVALHO RIBEIRO

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO
DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^{a.}, tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

60 Dias
00.589-8/2020* ISABELA MORILLA MORAES
27.093-2/2019 JOSINEIA DE PAULA SANTOS LOUBACK
31.654-7/2018 CREUSA REGASINI
36.355-4/2019 JOSE ALTAIR AGLIO
37.716-6/2019* MARCELO YOSHIIRO KUBA
37.724-0/2019* CANDIDO FERMINO DA SILVA

180 Dias
01.131-8/2020 GIULIANO PIOVAN

* Mantendo o embargo
** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 016/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquem-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Antenor Martinazzo Filho e outros	22.022-8/2018-1
Beatriz Barberis Giorgi	840-5/2020-1
Maria Aparecida Theodoro de Moraes	607-8/2020-1

24 de janeiro de 2020
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 017/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquem-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Memorial Parque da Paz	20.278-4/2015-1
Odair Sanches Lopes	11.558-2/2019-1

24 de janeiro 2020
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 018/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Eder Souza Nora	1.375-1/2020-1
Josue Vieira de Souza	1.454-4/2020-1
Monte Gandolfo Empreendimentos Imobiliarios	205-1/2020-1
Sendas Distribuidora S/A	35.199-7/2019-1

24 de janeiro de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 6/2020**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº TEREZA FABIANE AZEVEDO DA SILVA RAYMUNDO	
EDINALDO MAXIMILIANO DA SILVA E PATRICIA RODRIGUES	35541-4/2017
ARQº THÁIS ARANHA CARESIA	
LILIAN PINHEIRO GASTALDO PICCOLO	10382-2/2017
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
LUIZ ANTONIO GÁSPARI	8692-0/2016
ARQº ANDRA NARIMATSU CALLEGARI	
MAURICIO FURLAN E LUCIMARA CRISTINA M. FURLAN	18696-7/2017
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN	
JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR	14465-7/2019
ARQº DANIELA DOS SANTOS BATISTA	
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	29939-2/2015
ENGº JOSE CARLOS GATTO	
MARIZIO FERREIRA LIMA	117-4/2003



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicado-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 24/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 1760-4/2020-1 para supressão de três árvores na R. Josefa Piccolo 198 (UBS Jundiaí Mirim) foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no entorno, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 25/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 1758-8/2020-1 para supressão de sete árvores na Paul Harris S/N foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no entorno, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 26/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 26913-2/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Profa. Geralda Berthola Facca 696 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no entorno, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO - CIAS Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

Contrato CIAS nº 002/16-Processo CIAS nº 017/16

Contratante: Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

Contratado: Bio Agri ambiental Ltda (Merieux NutriSciences Brasil)
Assinatura: 24.01.2020 - Vigência: 18 (dezoito) meses

Valor Global Estimado: R\$ 77.775,00 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais). Objeto: Execução, coletas e análises físico-químicas e bacteriológicas dos efluentes, das águas superficiais e subterrâneas. Justificada nos autos, em síntese, motivada pelo descumprimento de obrigações contratuais, estando o ajuste inadimplido sendo rescindido por ato administrativo, impondo a efetivação de novo ajuste os quais se revestem de natureza essencial e tenham regular continuidade. Fundamento Legal: art. 24, XI, c/c art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Hélio Carletti Frigeri
Diretor Executivo/CIAS

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 3, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II (Escalas Rotativas), que a sessão de escolha de vagas será realizada no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, no 2º andar, conforme descrito abaixo:

Dia 30/01/2020 – às 8h30

PEB II - QUÍMICA
3º ao 10º - classificação geral

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
7º ao 11º - classificação negro

PEB II - INGLÊS
10º ao 25º - classificação geral

Faz saber, ainda, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, também, que conforme edital n. 30, de 19/09/2019, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, 2 (duas) fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- CREF (para professores de Educação Física)
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar;

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, finalmente, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data estipulada, implica na desistência da vaga. Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

CULTURA

CONCURSO Nº 10/2019 – Seleção de Projeto de Artes Visuais e Intervenções Urbanas PROESC
Processo Administrativo nº 25.059-5/2019

UGC/GG, em 22 de janeiro de 2020

Face ao que consta dos autos, **RATIFICO a CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do CONCURSO Nº 10/2019**, para seleção de projeto de Artes Visuais e Intervenções Urbanas PROESC, de acordo com o processo administrativo nº **25.059-5/2019**, publicada em 22/01/2020 pela CADH - Comissão de Análise de Documentação para Habilitação, na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4668.

De acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, **HOMOLOGO O CONCURSO Nº 10/2019**, para seleção de projeto de Artes Visuais e Intervenções Urbanas PROESC, de acordo com o processo administrativo nº **25.059-5/2019**, conforme abaixo:

Módulo 1 – Produção e exposição de obras de artes e Intervenção Urbana

Proponente	Projeto	Valor Projeto
Mauro Fioravanti Taschetto	“Poesia Viva”.	R\$ 7.000,00
Marcos Antonio Catossi Junior	“JDI 2039”	R\$ 7.000,00
Gislaine Cristina da Silva	“As Tarçilas”	R\$ 7.000,00

Módulo 2 – Publicação de Livro de Arte:

Proponente	Projeto	Valor Projeto
Fernando Luis da Silva	“Sítio do Pica-Pau Amarelo em Mangá A menina do nariz arrebitado”	R\$ 14.000,00



CULTURA

SUPLENTES:

Módulo 2 – Publicação de Livro de Arte:

Proponente	Projeto
1º - Ede Gailieu da Silva	"Jundiaí em Tons de Vinho"
2º - Ignez Aparecida de Castro	"Heróis de Verdade"

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

UGAGP/GG, em 22 de janeiro de 2020

Ratifico os termos do resultado definitivo do CONCURSO Nº 10/2019, para seleção de projeto de Artes Visuais e Intervenções Urbanas PROESC, com base nos despachos de Adjudicação e Homologação do certame.

Rosemary Aparecida Ghiraldi Simionato
Gestora Adjunta da Unidade de Administração e
Gestão de Pessoas

FUMAS

EDITAL Nº 02, de 14 de Janeiro de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
 - Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
 - Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
 - Cremação.
- Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Adultos:

Datas	Placas	Nomes	Columbários
01/12/16	47757	Kelly Cristina Faria	C 70
01/12/16	47759	Monica Vieira Grigorio	B 227
02/12/16	47762	Paulo Cesar Ferreira	A2 47
03/12/16	47764	Maria Aparecida Soares	A2 48
05/12/16	47771	Sarah Meire Guimaraes	A2 49
06/12/16	47774	Eli Gomes da Silva	A2 50
08/12/16	47779	Maria Senhora Rodrigues	A2 51
09/12/16	47782	Zilah Ap. Braga de Morais	A2 52
09/12/16	47783	Benedito Chinchincow	A2 53
09/12/16	47784	Maria Augusta Vieira dos Santos	A2 54
10/12/16	47789	Manoel Ormino de Souza	A2 55
10/12/16	47791	Eli de Lima Santos	A2 56
12/12/16	47795	Jose Carlos Gonçalves	A2 57
15/12/16	47799	Joaquim Ribeiro dos Santos	C 376
18/12/16	47801	Cristiano Toledo	B 202
18/12/16	47803	Maria do Socorro A. Ferreira Camargo	A2 58
20/12/16	47812	Genival da Silva Santos	B 283
22/12/16	47815	Edfran Rodrigues da Silva	B 134
22/12/16	47819	Benedito Paulino	B 345
24/12/16	47824	Manoel Dutra Bezerra	A 341
25/12/16	47827	Maria Leonora Stefaneli Pereira	A2 59
26/12/16	47829	Maria das montanhas Alves de Lima	A2 60
26/12/16	47830	Cleonice Francisca da Costa	A2 61
27/12/16	47832	Helena Maria Nunes Carneiro	A2 62
28/12/16	47834	Niderça Maria Santana	A2 63
30/12/16	47840	Maria de Barros Lima	A2 64
30/12/16	47843	Ana Paula Mendes	A2 65
31/12/16	47850	Claudemir Cruz de Jesus	A2 66

Crianças:

Datas	Placas	Nomes	Columbários
19/12/18	49926	Miguel Santiago de Miranda	E 227

FUMAS

29/12/18	49959	Luna Pyetra Consoni de Oliveira	E 278
----------	-------	---------------------------------	-------

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 07, de 20 de janeiro de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
UBIRATAN CARVALHO DE LIMA	RUA OZIAS VIEIRA RAMOS, S/N	1.492/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.363, de 18/12/2019, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 28.702, de 27/12/2019;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas do PSA:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.008.306.0199.8543 – Distribuição de Supl. Alim. - Sopa
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
0 – Própria
TOTAL R\$ 25.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.008.306.0199.8543 – Distribuição de Supl. Alim. - Sopa
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Prev.
0 – Própria
TOTAL R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 15, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:



FUMAS

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.363, de 18/12/2019, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 28.702, de 27/12/2019;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.004.122.0190.8550 – Gestão Opl. Ativ. Adm.
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
0 – Própria
TOTAL R\$ 110.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.004.122.0190.8550 – Gestão Opl. Ativ. Adm.
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Prev.
0 – Própria
TOTAL R\$ 110.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.363, de 18/12/2019, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 28.702, de 27/12/2019;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas do SFM:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.008.244.0190.8542 – Gestão Opl. SFM
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
0 – Própria
TOTAL R\$ 70.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.008.244.0190.8542 – Gestão Opl. SFM
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Prev.
0 – Própria
TOTAL R\$ 70.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 17, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.363, de 18/12/2019, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 28.702, de 27/12/2019;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas do SFM:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.008.244.0190.8542 – Gestão Opl. SFM
3.3.90.40.00 – Servs. Tecn. Inf. e Comunicação
0 – Própria – R\$ 35.000,00
7.401 – Vinc. FUMAS – R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.008.244.0190.8542 – Gestão Opl. SFM
3.3.90.39.00 – Outros Servs. Terc. - PJ
0 – Própria – R\$ 35.000,00
7.401 – Vinc. FUMAS – R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 18, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.363, de 18/12/2019, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 28.702, de 27/12/2019;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUMAS:
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.004.122.0190.8550 – Gestão Opl. Ativ. Adm.
3.3.90.40.00 – Servs. Tecn. Inf. e Comunicação
0 – Própria – R\$ 150.000,00
7.401 – Vinc. FUMAS – R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 450.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.004.122.0190.8550 – Gestão Opl. Ativ. Adm.
3.3.90.39.00 – Outros Servs. Terc. - PJ
0 – Própria – R\$ 150.000,00
7.401 – Vinc. FUMAS – R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 450.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente



FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 151, de 29 de novembro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo FUMAS nº 649-6/1999.

CONSIDERANDO que, conforme reunião realizada no dia 30 de outubro de 2019, a Secretaria Executiva decidiu pela revogação do art. 4º do Ato Normativo nº 75, de 13 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art.1º. Fica revogado o art. 4º do Ato Normativo nº 75, de 13 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 01.415-7/19 – Obras de reforma nos prédios administrativo e da cozinha da Fundação.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Tomada de Preços nº 04/2019, à empresa:

- RW ENGENHARIA EIRELI – EPP - R\$ 276.032,16.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO I e SUPRESSÃO I, que se faz ao Contrato nº 08/19 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: RW ENGENHARIA EIRELI - EPP - OBJETO: Construção de muros de arrimo, escada de acesso e calçamento – lote 027 quadra 01 – Parque Centenário - ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020 - PROCESSO nº 0830-8/19 - MODALIDADE: Convite Obras nº 02/19 - ASSUNTO: Fica suprimido o valor de R\$ 582,72, conforme artigo 65 inciso I alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Fica aditado o valor contratual em R\$ 6.883,84, conforme artigo 65 inciso I alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº 12/17 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. PROCESSO Nº: 02.874-0/2016 - ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020 – OBJETO: Prestação de serviços de trabalho técnico social, no pós ocupacional, para elaboração de diagnóstico socioeconômico complementar, elaboração do plano de desenvolvimento sócio territorial – PDST e execução do plano de desenvolvimento sócio territorial – PDST pós ocupação MODALIDADE: Concorrência nº 06/2016 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 332(trezentos e trinta e dois) dias, a partir de 04 de abril de 2019 o prazo contratual, com base no artigo 57 § 1º inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao contrato Nº 18/18 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA - PROCESSO Nº: 0.1329-2/18 - ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020 - OBJETO: Fornecimento de cartão magnético rígido de alimentação para os servidores da Fundação MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 14/18 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses a partir de 28 de dezembro de 2019 o prazo contratual com base no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Departamento
de Planejamento, Gestão e Finanças

PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2020

A Comissão de Análise de Campanhas de Filantropia para a TV Câmara faz saber, nos termos do item 5.1 do Edital de Chamamento nº 01/19, que as entidades a seguir estão aptas para celebração de acordo com a Câmara Municipal de Jundiaí:

- ATEAL
- Vida.com

Desta forma, as entidades deverão comparecer na Câmara Municipal no prazo de até 5 dias úteis para assinatura do acordo e apresentação dos vídeos que desejarem veicular.

Jundiaí, 21 de janeiro de 2020.

LUCIANA M. P. R. AMÉLIO
Presidente

PATRÍCIA MONTANARI LEME
Membro

PEDRO H. O. FERREIRA
Membro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 341 - PROCESSO Nº 84.634

Contrato nº 341/2020 – Processo nº 84.634;

Objeto: Fornecimento de mão de obra carcerária, para 06 (seis) reeducandos, em regime de cumprimento de pena semiaberto, para a Instituição Pública, para atividades de serviços gerais;

Partes: Câmara Municipal de Jundiaí, Penitenciária de Franco da Rocha I – Mário de Moura Albuquerque e Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP;

Valor total estimado: R\$ 78.806,16 em 12 parcelas de R\$ 6.567,18; Modalidade: Contrato regido pela Lei Federal nº 7.210/84, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 1.238/76, Lei Estadual nº 6.544/89, Decreto nº 10.235/77, Decreto nº 32.117/90, Decreto nº 53.455/2008, Resolução SAP nº 53/2001, Resolução SAP nº 509/2006, Resolução SAP nº 229/2007;

Assinado em 20/01/2020;

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 242 PROCESSO Nº 82.972

Contrato nº 242/2019 – Processo nº 82.972;

Objeto: Fornecimento de mão de obra carcerária, para 02 (dois) reeducandos, em regime de cumprimento de pena semiaberto, para a Instituição Pública, para atividades de serviços gerais;

Partes: Câmara Municipal de Jundiaí, Penitenciária de Franco da Rocha I – Mário de Moura Albuquerque e Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP;

Valor total estimado: R\$ 25.181,52 em 12 parcelas de R\$ 2.098,46; Modalidade: Contrato regido pela Lei Federal nº 7.210/84, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 1.238/76, Lei Estadual nº 6.544/89, Decreto nº 10.235/77, Decreto nº 32.117/90, Decreto nº 53.455/2008, Resolução SAP nº 53/2001, Resolução SAP nº 509/2006, Resolução SAP nº 229/2007;

Teor da Rescisão: Pelo presente termo fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 242/2019, para utilização de mão de obra carcerária em regime semiaberto de cumprimento de pena nas dependências da instituição pública, firmado entre as partes acima indicadas, com efeito rescisório a partir de 20/01/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO (Processo nº 84.634)

(Art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 84.634, o qual originou o Contrato nº 341/2020, cujo objeto visa a utilização de mão de obra carcerária, em regime semiaberto de cumprimento de pena, nas dependências da instituição pública, tendo como contratadas as empresas abaixo relacionadas:

- PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA I “MÁRIO DE MOURA E ALBUQUERQUE”;
- FUNDAÇÃO “PROF. DR MANOEL PEDRO PIMENTEL” - FUNAP ACESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA.

Nos termos do artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o atos geradores da contratação, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2020.

FAOUAZ TAHA
Presidente



PODER LEGISLATIVO



ATO Nº 764, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara;
CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica SEI nº 193/2020/ME, do Ministério da Economia;
CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica ANULADA, na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 2º – Com o recurso proveniente da redução, de que trata o artigo anterior, fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS


3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.


FAQAZ TAÇA
Presidente


WAGNER TADEU LIGABÓ
1º Secretário


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de janeiro de dois mil e vinte (13.01.2020).


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira



PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO (Processo nº 84.619)

(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 84.619, cujo objeto visa o fornecimento de energia elétrica, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – CPFL;

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa. Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato do contrato firmado na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRA-SE.
Jundiaí, 21 de Janeiro de 2020.

FAOUAZ TAHA
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 45/000-2020, emitida em 22/01/2020.
FAVORECIDO: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – CPFL;
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica (Prédio Sede – Rua Barão de Jundiaí, nº 128). VALOR: R\$72.885,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 24, XXII, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 46/000-2020, emitida em 22/01/2020.
FAVORECIDO: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – CPFL;
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica (Prédio Sede – Rua Barão de Jundiaí, nº 153). VALOR: R\$142.115,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 24, XXII, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO DE RATIFICAÇÃO (Processo nº 84.617)

(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 84.617, cujo objeto visa a realização de seminário sobre sustentabilidade, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

• JTL COMUNICACAO – EIRELI

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa. Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e dos extratos das notas de empenho na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRA-SE.
Jundiaí, 21 de Janeiro de 2020.

FAOUAZ TAHA
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 42/000-2020, emitida em 22/01/2020.
FAVORECIDO: JTL COMUNICACAO - EIRELI
OBJETO: Realização de Seminário sobre Sustentabilidade. VALOR: R\$6.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO DE RATIFICAÇÃO (Processo nº 84.618)

(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 84.618, cujo objeto visa a contratação de 2 cursos sobre sindicância e processo administrativo disciplinar, tendo como contratadas as empresas abaixo relacionadas:

• ACESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA. • INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM GESTAO PUBLICA – IBEGESP

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa. Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e dos extratos das notas de empenho na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRA-SE.
Jundiaí, 21 de Janeiro de 2020.

FAOUAZ TAHA
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 43/000-2020, emitida em 22/01/2020.
FAVORECIDO: ACESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA.
OBJETO: Curso: "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar à Luz da Jurisprudência dos Tribunais". VALOR: R\$1.195,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 44/000-2020, emitida em 22/01/2020.
FAVORECIDO: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM GESTAO PUBLICA – IBEGESP
OBJETO: Curso: "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar". VALOR: R\$920,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.





**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**